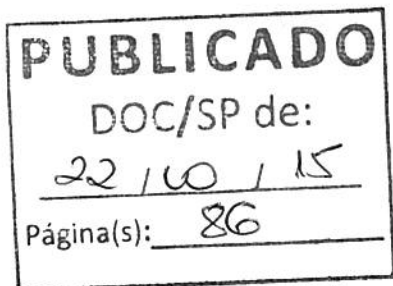


NTCS

TERMO ADITIVO Nº 010/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS





PROCESSO Nº: 2009-0.054.566-2

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO CENTRO-OESTE** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.



OBJETO DO CONTRATO: Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO CENTRO-OESTE** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do caput da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS**, prorrogando do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses. Exclusão de Raio X do PSM Dr. João Catarin Mezomo (Lapa) do rol de unidades gerenciadas. Altera o item I.B.2.A do Anexo Técnico I (VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM). Altera o item I.D.1 do Anexo Técnico III – Sistema de pagamento:

Composição do montante de recursos
segundo atividade realizada. Readequação
Orçamentária.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço na Rua dos Ingleses nº 569, CEP: 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Dr. ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.172.038, CPF/MF nº 495.234.738-91 e por seu **Diretor Adjunto Dr. MARCOS IDAGAWA**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 24.348.940-7, CPF/MF Nº 128.385.838-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.566-2**, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2009 – NTCSS – SM.S.G.**, prorrogando o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura deste termo aditivo, ou até a o encerramento do procedimento licitatório instaurado por esta Secretaria de Saúde, com a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora do certame, para o desenvolvimento das ações e serviços para realização de diagnósticos por imagem na Região Centro-Oeste do Município de São Paulo.

- 1.1 *Em conformidade do PA 2014-0.321.761-7 "Contrato de Gestão nº R007/2015" o serviço de Raio X da Unidade PSM Dr. João Catarin Mezomo (Lapa), a partir de primeiro de outubro do ano vigente o gerenciamento e execução de ações e serviços dessa Unidade, será da competência e total responsabilidade do contrato supracitado.*

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o quadro do item I.B.2.A – do Anexo Técnico I : Volume de Atividade Esperada.

Atividade Mensal				
Unidade	Micro Região	Mamografia	Raio X	Ultrassonografia
UDI Sé	Sé/ Barra Funda	450	2500	760
PSM Dr. Caetano Virgilio Neto	Butantã/ Jaguaré		3200	
Ubs Pinheiros	Pinheiros	897		
HM Jardim Sarah	Butantã/ Jaguaré		1034	788
		1347	6734	1548



CLAUSULA TERCEIRA

4.1 Altera o item I.D.1 do Anexo Técnico III – Sistema de pagamento:
Composição do montante de recursos segundo atividade realizada.

Exames	Metas de exames	Proporção exames/ Meta	Proporção Orçamentaria do exame (%)
Radiologia	6734	70%	58%
Mamografia	1347	14%	23%
Ultrassonografia	1548	16%	19%
		100%	100%

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que com a readequação das metas, ocorrerá o decréscimo de **R\$ 58.178,17 mensais** no valor do **Contrato de Gestão nº 019/2009**, estabelecendo o valor mensal de **R\$ 264.435,22** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e vinte e dois centavos.) proporcional ao novo volume de atividades esperadas para os serviços de Diagnósticos por imagem, conforme clausula segunda parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Estabelece o orçamento para os meses de outubro/2015 a setembro/2016 no valor total de **R\$ 3.173.222,64** (Três milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais, e sessenta e quatro centavos), a **titulo de custeio**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900.00**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 019/2009 NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.

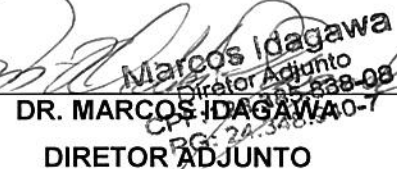


DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA
DIRETOR


**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**




DR. MARCOS IDAGAWA
DIRETOR ADJUNTO

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1) 

Nome: **Audeir de Jesus Luiz**
CPF: **193512688-40**

2) 

Nome: **Judes Ivo de Maia Bezerra**
CPF: **006.828.598-18**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretaria **Municipal da Saúde**

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário 2015/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2009 - NTCSS - SMS

Periodo	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	TOTAL
Parte Fixa	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 322.613,39	R\$ 3.871.360,68
Custeio	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 58.178,17	-R\$ 698.138,04
TA Nº 010/2015 - Diminuição de Custeio													
Total	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 264.435,22	R\$ 3.173.222,64

2

